

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DO COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE.** Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e oito, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na Rua José Lino Kretzer, 608, Bairro Praia Comprida, São José, Santa Catarina, Unidade São José do CEFET-SC, reuniu-se o CEPE. Estavam presentes: Nilva Schroeder, Maria Bertília Oss Giacometti (substituindo Maria Clara Schneider), Vilmar Coelho, Eloy João Losso Filho, Valdir Noll, Marcos Moecke, Deise Rateke, Daiana Maciel e Milene Machado Thomasi. Nilva Schroeder dá as boas vindas à Daiana Maciel, representante suplente dos servidores técnico administrativos. **Temas em Pauta.** Funcionamento do CEPE. Informes. **Ordem do dia. 1. Funcionamento do CEPE.** Dando continuidade à apreciação do documento de regulamentação do CEPE, foram indicadas as seguintes alterações: Verificar, do ponto de vista jurídico, o título mais adequado: “regulamentação” ou “regulamento” e a necessidade de manutenção, no Capítulo I, da frase “DA NATUREZA E FINALIDADE”; no Artigo 4º, em seu Parágrafo Único; no Parágrafo Único do Artigo 5º e no Artigo 2º, Inciso II, substituir o termo “aprovar” por “analisar”. Substituir, no Artigo 6º, o Inciso V, por “Submeter à votação as matérias em pauta”. Acrescentar ao Artigo 7º o seguinte Parágrafo Único: “Aos membros representantes dos Docentes, dos Técnicos Administrativos em Educação e dos alunos cabe manter seus pares informados dos acontecimentos ocorridos durante as reuniões”. No Artigo 8º, substituir o Inciso VIII por “Propor matéria para constar na pauta”; e excluir seu Parágrafo Único. No Artigo 9º, verificar, do ponto de vista jurídico, se os Incisos I e II devem ser transformados em Parágrafos; excluir o Inciso III, substituindo-o pelo §1º do referido Artigo; acrescentar, no Inciso XV, “quando estiver substituindo membro titular ausente”; e excluir o §2º. Substituir, no Artigo 11, Inciso IV, “a correspondência” por “a comunicação”. No Artigo 13, excluir os Incisos II, III e IV, e acrescentar os Incisos: “II. Quatro docentes com no mínimo dois anos de atuação no CEFET-SC, escolhidos entre seus pares, sendo dois com experiência em nível médio e dois em nível superior”, e “III. Um Técnico em Assuntos Educacionais membro do CEPE”; o Inciso V passa a ser Inciso IV. No Artigo 14, substituir o Inciso II por “Assessorar a Diretoria de Ensino na elaboração do Projeto Pedagógico Institucional e Plano de Desenvolvimento Institucional”; no Inciso V, substituir o termo “escolar” por “acadêmico”; excluir do Inciso VI a expressão “discente de ingresso”; acrescentar Inciso “X. Emitir parecer sobre matérias encaminhadas pelo CEPE”. No Artigo 15, substituir o Inciso III por “Dois servidores com produção científica comprovada nos últimos cinco anos, com no mínimo dois anos de atuação no CEFET-SC, escolhidos entre seus pares”; acrescentar Inciso “VI. Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica ou um servidor por ele designado”. No Artigo 16, substituir “a política” por “as políticas”; substituir o Inciso II por “Assessorar a Diretoria de Pós-graduação e Pesquisa na formulação do Projeto Pedagógico Institucional e Plano de Desenvolvimento Institucional, no que diz respeito à pesquisa”; excluir, do Inciso III, a expressão “encaminhadas ao Colegiado para apreciação e encaminhamento ao Conselho Diretor”; excluir o Inciso VI “Emitir parecer sobre os

projeto de pesquisa”; acrescentar Inciso “VIII. Emitir parecer sobre matérias encaminhadas pelo CEPE”; No Artigo 17, substituir o Inciso III por “Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica ou um servidor por ele designado”; o Inciso V “Um representante discente envolvido com projeto de extensão escolhido entre seus pares” passa a ser considerado Inciso VI; acrescentar, como Inciso V, “Dois servidores que exerçam atividades de extensão, com no mínimo dois anos de atuação no CEFET-SC, escolhidos entre seus pares”. No Artigo 18, substituir “a política” por “as políticas”; substituir o inciso II por “Assessorar a Diretoria de Relações Externas na formulação do Projeto Pedagógico Institucional e Plano de Desenvolvimento Institucional, no que diz respeito à extensão”; excluir do Inciso III, a expressão “encaminhadas ao CEPE para apreciação e encaminhamento ao Conselho Diretor”; excluir o Inciso IV “Emitir parecer sobre as atividades de extensão”; o Inciso V passa a ser Inciso IV e nele é substituída a expressão “das atividades de extensão” por “dos projetos de extensão”; acrescentar Inciso “V. Emitir parecer sobre matérias encaminhadas pelo CEPE”. Inserir, após o Artigo 18, a eleição das Câmaras. Substituir o Artigo 19 “Integram o CEPE do CEFET-SC” por “São membros titulares de CEPE do CEFET-SC”; ainda no Artigo 19, em seu §1º, substituir o termo “recondução” por “reeleição”, e excluir o §2º. No Artigo 21, acrescentar o Inciso VI: “Estar vinculado diretamente às atividades de ensino”. Em virtude da falta de tempo, o conteúdo restante será apreciado em uma próxima reunião. **Informes. Ingresso** 2009/1. Nilva Schroeder informa que o período de inscrição para o exame de classificação e o vestibular do CEFET-SC é de dezenove de setembro a três de novembro de dois mil e oito; até este dia, havia aproximadamente dez mil inscrições. **Licenciatura.** Nilva Schroeder informa que os Projetos dos Cursos de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química (Unidade São José) e Física (Unidades Jaraguá do Sul e Araranguá) foram aprovados por unanimidade pelo Conselho Diretor, inclusive com as propostas de ações afirmativas, sendo que o parecer do CEPE foi acolhido. Acrescenta que as inscrições para os referidos cursos iniciarão em vinte e quatro de outubro do corrente ano e a prova, que contará com questões integradas, será no dia catorze de dezembro, no período vespertino. **Distribuição dos projetos de cursos.** Nilva Schroeder distribuiu os Projetos Pedagógicos dos Cursos para que sejam analisados e elaborado parecer. Os responsáveis pela análise e parecer serão os seguintes membros do CEPE: Curso Técnico de Informática para Internet – EAD para Eloy João Losso Filho e Maria Clara Schneider; Curso Técnico de Imagem – PROEJA para Deise Rateke e Vilmar Coelho; Reestruturação do Curso Técnico de Informática para Daiana Maciel e Eliana Razeira; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Eletrônicos para Antônio Pereira Cândido e Valdir Noll; e Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* PROEJA para Deise Rateke e Lúcia Valfride Schmidt. A próxima reunião deste Colegiado fica agendada para o dia vinte e um de outubro de dois mil e oito, às treze horas e trinta minutos, na sala de videoconferência, na Unidade São José. A Presidente declarou encerrada a reunião da qual eu Simone

Teresinha da Silva, secretária do Colegiado, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros. Florianópolis, catorze de outubro de dois mil e oito.

72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114

---

NILVA SCHROEDER  
Presidente do CEPE

---

MARIA BERTÍLIA GIACOMELLI  
Diretora de Pós-graduação e Pesquisa

---

VILMAR COELHO  
Diretor de Relações Externas

---

ELOY JOÃO LOSSO FILHO  
Docente Titular

---

VALDIR NOLL  
Docente Titular

---

MARCOS MOECKE  
Docente Suplente

---

DEISE RATEKE  
TAE Titular

---

DAIANA MACIEL  
TAE Titular

---

MILENE MACHADO THOMASI  
Discente Titular

---

SIMONE TERESINHA DA SILVA  
Secretária do CEPE

---